



CREFITO - 8

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 - FONE/FAX: (41) 3284-8097 - CEP 80040-340 - CURITIBA - PARANÁ

PORTARIA Nº 86/2019

Altera a Portaria 10/14 para fim de atualizar as atribuições do Cargo Assistente da Diretoria e revoga a Portaria 68/17 do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8.

A Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.316/75 e pela Resolução 182/97, cumprindo o que restou deliberado em sua 1505ª Reunião de Diretoria, ocorrida em 14.11.2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – O cargo de Assistente da Diretoria objetiva auxiliar na execução das atividades relacionadas diretamente com as demandas originadas pela Diretoria, que são repassadas para a Chefia de Gabinete e para a Coordenação Geral.

Artigo 2º – Para fins de melhor controle das atividades e tarefas que serão executadas pelo cargo de Assistente de Diretoria a sua prestação de serviço ocorrerá obedecendo a seguinte ordem:

Parágrafo 1º – Às segundas, quartas e sextas feiras junto a Coordenação Geral.

Parágrafo 2º – Às terças e quintas feiras junto a Chefe de Gabinete.

Artigo 3º – As atividades que serão executadas pelo cargo já referido, à título exemplificativo são as seguintes:

Parágrafo 1º – As relacionadas a Secretaria Geral que é chefiada pela Coordenação Geral, conforme preceitua o artigo 45, da Resolução 182 – COFFITO.



CREFITO - 8

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 - FONE/FAX: (41) 3284-8097 - CEP 80040-340 - CURITIBA - PARANÁ

Parágrafo 2º – Auxiliar a Chefia de Gabinete naquilo que for necessário em relação as suas tarefas administrativas.

Parágrafo 3º – Secretariar as reuniões de Diretoria e outras quando solicitado.

Artigo 4º – Ratifica a Portaria CREFITO-8 10/14, mantendo a funcionária Luciane de Lima no cargo de Assistente da Diretoria, e revoga todos os demais dispositivos em sentido contrário.

Artigo 5º – Revoga a Portaria Interna nº 68/17, de 11/01/2017, divulgada internamente, oportunidade em que iniciou a sua vigência.

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 19 de Novembro de 2019.

Dra. Patrícia Rossafa Branco

Presidente do CREFITO-8